



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 3.050, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

*"Autoriza o Município de Matipó a se retirar do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências."*

O Povo do Município de Matipó por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal **Valter Mageste de Ornelas**, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica o Município de Matipó autorizado a retirar-se do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, constituído para realizar a gestão de serviços de iluminação pública e dos resíduos sólidos, ao qual se aderiu conforme Lei Municipal n.º 2.083, de 23 de dezembro de 2014.

**Art. 2.º.** A retirada do Município do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga não prejudicará eventuais obrigações por ele assumidas no Contrato de Rateio n.º 20/2017 uma vez que se encontra encerrado.

**Art. 3.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matipó (MG), 19 de abril de 2018.


  
**Valter Mageste de Ornelas**  
Prefeito Municipal

*Certifico que:*

*Esta Lei foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 19.04.2018, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal n.º 1.881 de 08 de junho de 2005.*

*Matipó - MG.*

*Assinatura:*

  
Alysson Luiz Fernandes Netto - Assessor Geral